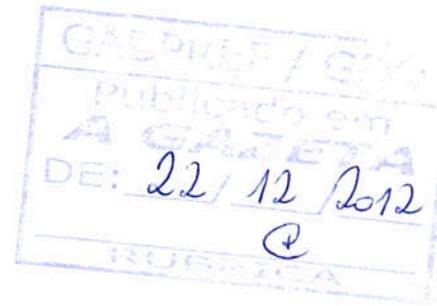




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.393



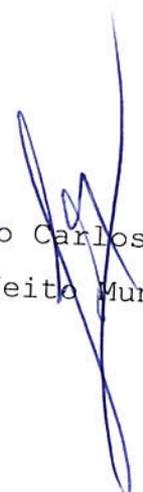
**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Rua Maria Clara de Menezes Rodrigues** o logradouro público conhecido como Rua Soares de Amorim com início na Rua Onze de Janeiro (ponto de coordenadas UTM E= 359.742,50 e N= 7.755.599,10), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.778,03 e N= 7.755.668,90), no bairro Grande Vitória.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8063290/12
/stn